



Requerimento nº RQ 1450/2009  
(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou interinamento.

Em, 26/03/09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre o assunto que especifica.**

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, esclarecimentos sobre o Programa Família Saudável, de responsabilidade de sua secretaria, fornecendo as seguintes informações:

- 1) Quantas equipes completas – em conformidade com o Ministério da Saúde - existem atualmente no DF? Qual a distribuição das equipes por regional de saúde?
- 2) Quantas equipes são compostas por dentista, auxiliar de consultório dentário e um técnico em higiene dental? Como estão distribuídas nas regionais de saúde?
- 3) Quais são as metas, ações e prazos para ampliação da estratégia de Saúde da Família, especificando também as contratações de profissionais (médicos da família, enfermeiros, agentes comunitários de saúde,

ASSASSORIA DE PLENARIO PMDF - 24-03-2009 16:14  
L 27175

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº <u>1450/09</u>
Fls. N.º <u>01</u> <u>Paula</u>

9



dentistas, auxiliares de consultórios e técnicos em higiene dental) para implantação de novas equipes.

### **Justificação**

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações oficiais sobre o Programa Família Saudável- PFS desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, o PFS deve ser compreendido como estratégia prioritária para a reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, para levar saúde para mais perto das famílias do Distrito Federal.

O PFS deve priorizar as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua. O atendimento é prestado na unidade básica de saúde ou no domicílio, por profissionais de saúde que compõem as equipes de Saúde da Família. Esses profissionais e a população acompanhada criam vínculos de co-responsabilidade, o que facilita a identificação e o atendimento dos problemas de saúde da comunidade.

Diferentemente do restante do país, onde o número de equipes de saúde da família cresce a cada ano, o DF conta, conforme cadastro do Ministério da Saúde, com apenas 41 equipes, que correspondem a 5,53% de cobertura populacional. É

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1450/09
Fis. Nº 02 <i>Amê</i>



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

importante lembrar que em 1998 existiam 277 equipes que cobriam 50,91% da população.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2009.

*Erika Kokay*  
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RR N° 1450/09
Fis. N° 03 <i>Paulo</i>